PORTARIA Nº 007/96

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso de suas atribuições legais:

DETERMINA:

Fica terminantemente proibido a permanência dos Senhores Vereadores na Secretaria desta Casa Legislativa nos dias de reuniões, a partir das 19:30 horas, exceto no momento de assinarem o livro para o grande expediente chegando Vereador a Secretaria e não assinando o livro, ficará o mesmo impedido de usar a palavra no grande expediente .

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Santa Cruz do Capibaribe, em 29 de abril de 1996.

EDSON DE SOUZA VIEIRA
-Presidente da Câmara -